

## INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (Alterado/ Republicado)

### Processo Administrativo nº 2019.02.053285

A Fundação UNIRG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal para **Aquisição de Grama Esmeralda e Pedra Seixo, Palmeira e Oiti**, com objetivo de atender a demanda do **Paisagismo do Campus I da Universidade de Gurupi e Fundação UnirG**, mediante realização de licitação pública na modalidade licitação na modalidade **PREGÃO (presencial) - Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO - Por Item**, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

#### 1- ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DE CONSUMO:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	<b><u>Gramma Esmeralda</u></b> <b>Descrição:</b> Grama Esmeralda de boa qualidade.	M²	15.000
02	<b><u>Pedra Seixo Natural nº 01</u></b> <b>Descrição:</b> Pedra Seixo Natural Claro nº 01.	Mt	600
03	<b><u>Palmeira Rabo de Raposa</u></b> <b>Descrição:</b> Palmeira Rabo de Raposa de 3,00 Metros	Pç	100
04	<b><u>OITI</u></b> <b>Descrição:</b> OITI 3,00 Metros	Pç	200

#### 2- PRAZO DE FORNECIMENTO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

**2.1-** O prazo de entrega dos referidos materiais deverá ser de até 10 (Dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva requisição de compra, enviado pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UnirG.

**2.2-** O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante;

**2.4-** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Cntral da Fundação UnirG, situado no Centro Administrativo da mesma, Localizado na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2132, 1º piso, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO.

**2.3-** Todo o transporte a ser efetuado para entrega dos PRODUTOS será de única e total responsabilidade da empresa CONTRATADA, correndo por conta da mesma o risco integral da operação;

**2.5-** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

**2.5.1-** se disser respeito à especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**2.5.2-** na hipótese de substituição: a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**2.5.3-** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes: determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**2.5.4-** na hipótese de complementação: a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**2.6-** Fica a empresa obrigada a fornecer os produtos anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

**2.7-** Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto. Podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

### **3- FORMA DE PAGAMENTO:**

**3.1-** O pagamento será efetuado, através de rede bancária, em 30 dias após a confirmação da entrega dos materiais no Almoxarifado Central da Fundação UnirG mediante o Termo de Recebimento, devidamente acompanhado da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa contratada.

**3.2-** As notas fiscais deverão estar acompanhadas do respectivo Termo de Recebimento dos materiais, devidamente assinado por responsável da Fundação UNIRG.

**3.3-** Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza. **O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.**

**3.4-** Fica expressamente estabelecido que os preços registrados incluam os custos diretos e indiretos para a completa entrega dos produtos adquiridos.

**3.5-** A Fundação UNIRG reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório ou os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com a especificação apresentada na proposta.

**3.6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos próprios da Fundação UNIRG.

**3.7-** Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, deverão MANIFESTAR seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Instituição/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes do objeto, antes da realização do procedimento

licitatório, sendo a **data máxima para recebimento de tal intenção dia 17 de Abril de 2019.**

Gurupi-TO, aos 05 dias do mês de abril de 2019.

***Telma Pereira de Sousa Milhomem***  
**Pregoeira da Fundação UNIRG**